



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE ESCLARECIMENTO II

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 109/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico (SEI): 0030.227926/2020-45

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, pelo período de 3 (três) meses, prorrogável por igual período, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 72 de 25 de maio de 2020, atentando para as RAZÕES DE ESCLARECIMENTOS, solicitados ao Chamamento Público em epígrafe, esclarece:

Considerando que as matérias dos pedidos de esclarecimentos se referem ao Termo de Referência, assim sendo, visando não haver prejuízos e nem violação dos seus princípios, os pedidos de esclarecimentos foram encaminhados para a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO (responsável pela elaboração do Termo de Referência), para análise e manifestação:

I – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E ANÁLISES

EMPRESA “A” - QUESTIONAMENTO:

“(…)Foi observada neste item que empresa que tenha licença ambiental para atuar no ramo o edital não traz essa informação. Gostaríamos de saber se podemos entregar a LICENÇA AMBIENTAL como forma de qualificação técnica?(…)”

RESPOSTA SEFIN/RO:

*“(…)A Secretaria de Estado de Finanças, por intermédio da Gerência de Administração e Finanças informa que não aceitará **licença ambiental** como documentação relativa à qualificação técnica, tendo em vista que a presente contratação visa conter a propagação da pandemia que vivemos atualmente em virtude do COVID-19, sendo de suma importância que a empresa e os produtos utilizados sejam autorizados pela ANVISA e vigilância sanitária. (…)”*

EMPRESA “B” – QUESTIONAMENTO:

“(…) Solicito informação do Item 04, da planilha de especificação técnica que tem a seguinte informação 3.171m², se tratando desta informação pergunto. Se houve erro de digitação e se é correto afirmar que é (3,171m²), ou se a mesma se refere a Três mil cento e setenta e um metros quadrado. (…)”

RESPOSTA SEFIN/RO:

“(…) A Secretaria de Estado de Finanças, por intermédio da Gerência e Administração e Finanças informa que a área especificada no item 4 do Termo de Referência de 3.171 m² está correta, sendo 1.630m² de área coberta(área administrativa) e 1.541m² de área descoberta (com 4 guaritas de liberação de caminhões). (...)”

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 01/07 /2020 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 30 de junho de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO
Mat.300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 30/06/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012233503** e o código CRC **C398B109**.